



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

APROVADO

Em 19/01/22

Yane Amorim

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. 52/2021

REGISTRADO

Em 19/01/22

SECRETARIO

Inclui no Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini.

POR UNANIMIDADE

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini, conforme tabela infra:

Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Verão legal (Festa do sorvete) • Festa de Ano novo • Campeonato divisas da Capital • Atividades esportivas (ciclismo) • Música na Rua • Escolha da Senhorita Piratini
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> • Verão legal (Ciclismo – MMA- Taekwondo) • Campeonato municipal de futebol • Festa de Iemanjá • Carnaval • Música na rua
Março	<ul style="list-style-type: none"> • Dia internacional da Mulher – Parceria com a Primeira Dama (futebol feminino) • Encontro Baixos Piratini / Campeonato de som automotivo • Campeonato municipal de futebol • Encerramento verão legal – Final etapas esportivas • Encontro ciclístico • Pagode da capital • Festa Cristã de Bombacha • Música na rua
Abril	<ul style="list-style-type: none"> • Campeonato de futebol • Festa do churrasco e da comida campeira • Encontro de motos. 30/04 a 02/05 • Rali Cidade de Piratini. • Dia do Folclore • Tiro de laço • Música na rua
Maio	<ul style="list-style-type: none"> • Dia do desafio 26/05

MBA

Recebido
18/01/2022
D. Fracalossi



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

	<ul style="list-style-type: none">• Jogos estudantis (realização 02 á 03 meses)
Junho	<ul style="list-style-type: none">• Festa junina• Encontro dos piquetes.• Encontro das Capitais Farroupilha
Julho	<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DA CULTURA (01 a 06)• Cantar das Esporas• Concurso Corte Municipal Semana Farroupilha
Agosto	<ul style="list-style-type: none">• Dia do Patrimônio
Setembro	<ul style="list-style-type: none">• Dia da independência do Brasil – Semana da Pátria• Festejos Farroupilha
Outubro	<ul style="list-style-type: none">• Campeonato de futebol• Campeonato distrital• Passio ciclístico• Halloween
Novembro	<ul style="list-style-type: none">• Circuito esportivo balneário municipal – Maratona – Vôlei – Torneio de Beach Soccer)• Campeonato de futebol• Consciência Negra• Expo Feira• Festejos Final de Ano (Decoração natalina cidade)
Dezembro	<ul style="list-style-type: none">• Vertente da Canção Nativa• Festa de Oxum• Abertura do Verão Legal• Verão legal• Música na rua• Torneio de futsal – MMA-Taekwondo• Natal Luz da Capital (casa do Papai Noel)• Show da Virada

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

REGISTRADO
Em 19/01/22



PROJETO DE LEI N. 52/2021

SECRETÁRIO

Inclui no Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini, conforme tabela infra:

Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Verão legal (Festa do sorvete) • Festa de Ano novo • Campeonato divisas da Capital • Atividades esportivas (ciclismo) • Música na Rua • Escolha da Senhorita Piratini
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> • Verão legal (Ciclismo – MMA- Taekwondo) • Campeonato municipal de fut7 • Festa de Iemanjá • Carnaval • Música na rua
Março	<ul style="list-style-type: none"> • Dia internacional da Mulher – Parceria com a Primeira Dama (futebol feminino) • Encontro Baixos Piratini / Campeonato de som automotivo • Campeonato municipal de futsal • Encerramento verão legal – Final etapas esportivas • Encontro ciclístico • Pagode da capital • Festa Cristã de Bombacha • Música na rua
Abril	<ul style="list-style-type: none"> • Campeonato de futsal (etapa) • Festa do churrasco e da comida campeira • Encontro de motos. 30/04 a 02/05 • Rali Cidade de Piratini. • Dia do Folclore • Tiro de laço • Música na rua
Maio	<ul style="list-style-type: none"> • Dia do desafio 26/05

PRESIDENTE

RETIRADO
Em 19/01/22
João Paulo

→ substituído pelo projeto de mesmo nº, pois houve erro de digitação.
sem anexo.

MBA



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

	<ul style="list-style-type: none">• Jogos estudantis (realização 02 á 03 meses)
Junho	<ul style="list-style-type: none">• Festa junina• Encontro dos piquetes.• Encontro das Capitais Farroupilha
Julho	<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DA CULTURA (01 a 06)• Cantar das Esporas• Concurso Corte Municipal Semana Farroupilha
Agosto	<ul style="list-style-type: none">• Dia do Patrimônio
Setembro	<ul style="list-style-type: none">• Dia da independência do Brasil – Semana da Pátria• Festejos Farroupilha
Outubro	<ul style="list-style-type: none">• Campeonato de Futsal• Campeonato distrital• Passeio ciclístico• Halloween
Novembro	<ul style="list-style-type: none">• Circuito esportivo balneário municipal – Maratona – Vôlei – Torneio de Beach Soccer)• Campeonato de futebol• Consciência Negra• Expo Feira• Festejos Final de Ano (Decoração natalina cidade)
Dezembro	<ul style="list-style-type: none">• Vertente da Canção Nativa• Festa de Oxum• Abertura do Verão Legal• Verão legal• Música na rua• Torneio de futsal – MMA-Taekwondo• Natal Luz da Capital (casa do Papai Noel)• Show da Virada

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



Prefeitura Municipal de Piratini-RS


Justificativa

Inclui no Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, incluir eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Piratini, 14 de dezembro de 2021.



Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

OBJETO: PROJETO QUE INCLUI NO ANEXO I, DA LEI 1167/2010, QUE APROVA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

I - RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se de analisar projeto de lei, que inclui no Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o calendário oficial de eventos.

Vieram os autos a esta Assessoria para parecer jurídico.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é importante mencionar que o presente parecer refere-se exclusivamente à análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

O Projeto de Lei anexo encontra-se devidamente justificado e dentro dos parâmetros legais, havendo interesse público legítimo a ser tutelado.

A matéria veiculada no projeto adequa-se à competência Legislativa Municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, mormente porque se trata de assunto de interesse local, não conflitando com as demais competências constitucionais dos outros entes federativos.

Por isso, não vislumbro nenhum óbice legal ou constitucional ao tema do projeto, estando a matéria dentro da competência municipal.

III - CONCLUSÃO



Diante do exposto, **OPINO** pela viabilidade jurídica de sanção do projeto de lei aprovado.

É o parecer emitido.

Piratini, 14 de dezembro de 2021.

Carolina D. Gomes da Silva
Assessora Jurídica - OAB/RS 120.225



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 01/2022
Referência: Projeto de Lei nº. 52/2021
Autoria: Executivo Municipal – Prefeito Municipal
Ementa: INCLUI O ANEXO I, DA LEI 1167/2010, QUE APROVA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 52/2021, de 16 de dezembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal Municipal, que objetiva incluir o anexo I, da lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei em análise vem devidamente justificado, tutelando interesse público legítimo, ao dispor sobre a inclusão do Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini e submetendo-o a autorização legislativa, conforme previsão legal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em turno único de discussão e votação.

O quórum para aprovação será por maioria simples, através de processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 07 janeiro de 2022


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395




e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 52/2021, de autoria do PODER LEGISLATIVO que:

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 19 de Janeiro de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 52/2021

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Carlos Alberto Gomes Caetano (PDT)	X		
Cleusa Maria Antunes Manetti (MDB)	X		
Jimmy Carter Gonçalves Porto (MDB)	X		
José Auri Soares (PT)	-		
Manoel Osório Teixeira Rodrigues (Progr.)	X		
Maria Lúcia Madruga Corral (PDT)	X		
Mauro Euclides de Lima Castro (MDB)	X		
Miriam Buchweitz de Ávila (MDB)	X		
Sérgio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)	X		
	8	0	0
	(X) APROVADO () REPROVADO		

Piratini, 19 de Janeiro de 2022.

José Auri Soares

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA 01/2022

PROJETO DE LEI 52/2021

APROVADO

Em 19/01/22

João Amador

PRESIDENTE

*Resolvido
18/01/22
[Signature]*

REGISTRADO

Em 19/01/22

SECRETÁRIO

“Altera o Anexo I, da Lei 1167/2010, e inclui eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini”

**POR
UNANIMIDADE**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PL 52/2021 do Poder Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do Anexo I de Lei de autoria do Poder Executivo em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes seguintes termos:

“Art. 1º. Fica incluído no Anexo I, da Lei 1167/2010, que aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini”, conforme tabela infra:

CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> Verão legal (Festa do sorvete) Festa de Ano novo Campeonato divisas da Capital Atividades esportivas (ciclismo) Música na Rua Escolha da Senhorita Piratini
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> Verão legal (Ciclismo – MMA- Taekwondo) Campeonato municipal de futebol Festa de Iemanjá Carnaval Música na rua
Março	<ul style="list-style-type: none"> Dia internacional da Mulher – Parceria com a Primeira Dama (futebol feminino) Encontro Baixos Piratini / Campeonato de som automotivo Campeonato municipal de futebol Encerramento verão legal – Final etapas esportivas Encontro ciclístico Pagode da capital Festa Cristã de Bombacha Música na rua
Abril	<ul style="list-style-type: none"> Campeonato de futebol

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Rio-grandense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

João



MSP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Festa do churrasco e da comida campeira• Encontro de Motos: 30/04 e 02/05• Rali Cidade de Piratini.• Dia do Folclore• Tiro de laço• Música na rua• Festa de São Jorge
Maio	<ul style="list-style-type: none">• Dia do desafio 26/05• Jogos estudantis (realização 02 a 03 meses)• Moto Acamp. Farroupilha• Feira do Feijão Orgânico
Junho	<ul style="list-style-type: none">• Festa Junina• Encontro dos piquetes.• Encontro das Capitais Farroupilha
Julho	<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DA CULTURA (01 a 06)• Cantar das Esporas• Concurso Corte Municipal Semana Farroupilha• Circuito Regional de MMA
Agosto	<ul style="list-style-type: none">• Dia do Patrimônio
Setembro	<ul style="list-style-type: none">• Dia da independência do Brasil - Semana da Pátria• Festejos Farroupilha
Outubro	<ul style="list-style-type: none">• Campeonato de Futebol• Campeonato distrital• Passeio ciclístico• Halloween• Festa de Nossa Senhora da Aparecida
Novembro	<ul style="list-style-type: none">• Circuito esportivo balneário municipal – Maratona – Vôlei – Torneio de Beach Soccer)• Campeonato de futebol• Consciência Negra• Expo Feira• Festejos Final de Ano (Decoração natalina cidade)• Congresso de Missões da Igreja Assembleia de Deus• Moto In Fest Encontro de Motociclista de todo país e Exterior
Dezembro	<ul style="list-style-type: none">• Vertente da Canção Nativa• Festa de Oxum• Abertura do Verão Legal• Verão legal• Música na rua• Campeonato e torneio de futebol – MMA-Taekwondo• Natal Luz da Capital (casa do Papai Noel)• Show da Virada• Dia da Música Cristã• Dia da Bíblia• Circuito gaúcho de Taekwondo

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

José



MBA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br


Site: www.camarapiratini.rs.gov.br


Justificativa

Senhores e Senhores vereadores e Vereadoras, a presente emenda no PL 52/2021 vem corrigir a inclusão de alguns eventos que já existem instituídos por leis municipais, mas não foram incluídos no projeto do poder executivo, aprecia-se os seguintes eventos: Festa de São Jorge no mês de Abril instituída pela lei municipal LEI Nº 1.478/2013 e regulamentada pelos Decretos nº 61/2016, 111/2017, 111/2018 e 121/2019; mês de Maio Moto Acamp. Farroupilha instituída pela Lei N 1919/2019 e Feira do Feijão Orgânico instituída pela Lei n 2076/2021; Mês de Julho Circuito de MMA instituída pela Lei n 2660/2021 ; mês de outubro Festa de Nossa Senhora de Aparecida instituída pela Lei n 1479/2013; no mês de novembro Congresso de Missões da Igreja Evangélica Assembleia de Deus instituída pela Lei n 1398/2013 , ainda no mês de novembro Moto In Fest Encontro de Motociclistas de Todo País e Exterior instituído pela Lei n 1523/2014; no mês de dezembro Dia da Música Cristã instituída pela Lei n 1543/2014, Dia da Bíblia instituída pela Lei n 640/2005 , Circuito Gaúcho de Taekwondo instituído pela Lei n 2161/2021 ; Senhoras e Senhores justifica-se esta emenda como uma correção e acréscimo de eventos já instituídos em Lei Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piratini, em 18 de Janeiro de 2022

Autores da Emenda:


Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)


Vereador José Auri Soares (PT)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 08/2022
Referência: Emenda Modificativa nº 01/2002 ao Projeto de Lei nº. 52/2021 do Executivo Municipal que Altera o Anexo I, da Lei 1167/2010 e Inclui Eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini..
Autoria: Legislativo Municipal – Vereadores Sérgio Castro - PDT
Ementa: Altera o Anexo I, da Lei 1167/2010 e Inclui Eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini..

I – RELATÓRIO

Foi encaminhada a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01/2002 ao Projeto de Lei nº. 52/2021 do Executivo Municipal que Altera o Anexo I, da Lei 1167/2010 e Inclui Eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini, de autoria do vereador Sérgio Castro – PDT, que Altera o Anexo I, da Lei 1167/2010 e Inclui Eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini..

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

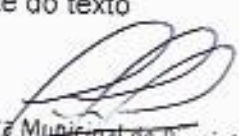
II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

A Emenda Modificativa versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição que visa modificar a principal, e pode ser apresentada por qualquer vereador conforme dispõe o art. 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Observa-se que com a presente Emenda Modificativa, o autor visa incluir eventos oficiais aprovados por lei, conforme justificativa anexa à Emenda, que não foram incluídos pelo Executivo Municipal no Calendário Oficial de Eventos constante do texto original do Projeto de Lei nº 52/2021.


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44.933





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação da Emenda Modificativa em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em **turno único** de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por **maioria simples** através de processo de **votação nominal**, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.


III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da Emenda Modificativa ora examinada, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 19 janeiro de 2022


Câmara Municipal de Piratini, RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

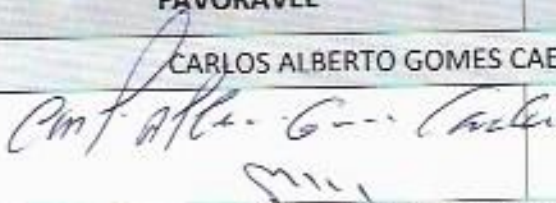

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022**, de autoria dos vereadores José Auri Soares e Sérgio Moacir Rodrigues de Castro que:

ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.167/2010, E INCLUI EVENTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 19 de Janeiro de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 52/2021

INCLUI NO ANEXO I, DA LEI 1.167/2010, QUE APROVA O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Carlos Alberto Gomes Caetano (PDT)	X		
Cleusa Maria Antunes Manetti (MDB)	X		
Jimmy Carter Gonçalves Porto (MDB)	X		
José Auri Soares (PT)	-		
Manoel Osório Teixeira Rodrigues (Progr.)	X		
Maria Lúcia Madruga Corral (PDT)	X		
Mauro Euclides de Lima Castro (MDB)	X		
Miriam Buchweitz de Ávila (MDB)	X		
Sérgio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)	X		
	8	0	0
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO		

Piratini, 19 de janeiro de 2022.

José Auri

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

